



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

CÓPIA

"LEI Nº 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.958

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de Cr\$150.000,00, para a aquisição de mobiliário para a Sala de Sessões da Câmara Municipal.

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a aquisição do mobiliário para a sala das sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1.958

a) Jorge Santiago Maciel - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de outubro de 1.958.

a) Domingos José Antunes - Secretário."

Cópia autêntica extraída por mim Domingos José Antunes

Antunes, Secretário da Prefeitura Municipal, que a datilografei e assino.

LORENA, 29 de outubro de 1.958

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Secretário